**A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ABORDAGEM SOBRE A GESTÃO NO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE.**

Jaiane Vieira de Lima[[1]](#footnote-1)

**RESUMO**

Este artigo abordará questões relacionadas à Gestão Pública da Política de Assistência Social no Brasil. Especificamente se propõe a fazer uma abordagem da gestão pública desta política no município de Umbaúba/SE, bem como identificar os impactos na redução da desigualdade e da pobreza local. A análise apresentada fundamenta-se em pesquisa bibliográfica referente à temática abordada como também a legislação e as principais normas pertinentes a esta política. Pode-se verificar que a Política de Assistência Social, por meio das novas diretrizes, aponta para a gestão das políticas sociais, que passam a ser organizadas com base nos princípios de descentralização político-administrativa e participação da sociedade por meio das organizações representativas, sendo assim ao município compete executar programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social básica e especial, para uma efetiva gestão da Política de Assistência.

**PALAVRAS-CHAVE**: Gestão Pública Municipal. Política de Assistência Social. Umbaúba/SE.

**ABSTRACT**

**1 INTRODUÇÃO**

O pressuposto da investigação sintetizada neste texto consiste em abordar a efetiva consolidação da gestão da Política de Assistência no município de Umbaúba/Se e o reconhecimento desta como política pública de proteção social, a qual configura-se como uma nova situação para o Brasil, e que se façam reconhecidos no exercício de sua cidadania. Significa assim garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Prevalece o consenso de que a introdução da seguridade social na Carta Magna de 1988 significou um dos mais importantes avanços na política social brasileira, com possibilidade de estruturação tardia de um sistema amplo de proteção social, mas que não se materializou permanecendo “inconclusa”. Contudo, a LOAS institui um novo paradigma para o campo da política de assistência social, juntamente com a saúde e a previdência social, formando assim a Seguridade Social, o que implica uma gestão condizente com os princípios e diretrizes que dão base a esse novo modelo.

Cabe salientar que em 2004 foi aprovado a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em consonância com a “IV Conferencia Nacional de Assistência Social”, ocorrida em 2003, é através desta PNAS/2004 que se configura o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que irá organizar a gestão da Política de Assistência Social no Brasil. Em 2005 o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS) objetivando nortear a operacionalização da gestão da política de assistência Social.

As novas diretrizes apontam para a gestão das políticas sociais, que passam a ser organizadas com base nos seguintes princípios: descentralização político-administrativa e participação da sociedade por meio das organizações representativas. Dessa forma, há uma redefinição dos papéis dos entes federativos (federal, estadual e municipal), ficando o município como o *lócus* privilegiado da execução destas políticas. O Sistema Único de Assistência Social, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação.

Desse modo, nota-se a necessidade de aprofundar os estudos sobre os impactos da gestão pública da política de Assistência Social no município de Umbaúba/SE, bem como identificar os impactos na redução da desigualdade e da pobreza local, para analisar como o poder público local operacionaliza esta política, visto que o principio de democratização e da diretriz da descentralização, previstos na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, se concretizam na implantação e no fortalecimento da política para uma gestão eficaz.

Os procedimentos utilizados compreendem pesquisa bibliográfica, através de pesquisa exploratória, recuperando o conhecimento científico acumulado. A pesquisa bibliográfica propiciou a fundamentação teórica, por meio de autores como: PAULA, MALMEGRIN, BEHRING e BOSCHETTI.

Para tanto, construiu-se uma metodologia para além da relação eficácia-eficiência, que contribuísse para fazer uma abordagem sobre a gestão pública da política de assistência social no Brasil; mencionar o panorama do município de Umbaúba/SE; a gestão da política de assistência social no município de Umbaúba; impactos na redução da desigualdade e da pobreza local.

O quadro referencial teórico, de abordagem clássica, ligado diretamente ao problema da pesquisa utilizada foi no intuito de obter subsídios, visando definir, com mais clareza, os objetivos propostos de levantamento de campo, promovendo um diálogo entre diferentes autores.

**2 ABORDAGEM SOBRE A GESTÃO PÚBLICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

No âmbito da gestão pública, a execução de uma decisão costuma ser considerada uma tarefa de domínio da administração, já a tomada de decisão em si, que envolve risco, conjuntura e dinâmica política, abrangendo políticos, burocratas e cidadãos é parte do programa de ação do governo.

O artigo 18 da Constituição Federal brasileira de 1988 estabelece a organização político-administrativa do País como uma estrutura federativa constituída por esferas governamentais autônomas: União, Estados e Distrito Federal, e Municípios (OLIVEIRA apud MALMEGRIN, 2010, p.62).

A Constituição Federal (1988) inaugurou novas perspectivas com a unidade nacional da política de Assistência Social, mediante seu reconhecimento como dever do Estado no campo da seguridade social e não mais política isolada a complementar a Previdência Social, com papel público o caráter de direito de cidadania e não mais ajuda ou favor ocasional ou emergencial, se organizou, sob o princípio da descentralização e da participação, rompendo com a centralidade federal e a ausente democratização da sua gestão sob âmbito governamental. (RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005 – NORMA OPERACIONAL BÁSICA/SUAS)

O papel da gestão pública é disponibilizar os serviços públicos imprescindíveis à população, mediante o desempenho do orçamento público. O disposto constitucional conclama o reordenamento institucional dos entes federativos a uma nova concepção política das ações de Assistência Social e adoção de forma democrática de gestão, (RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005 – NORMA OPERACIONAL BÁSICA/SUAS)

Constituir a Assistência Social como política pública que estende a proteção social não-contributiva na condição de direito foi, antes de tudo, uma proposta de grande mudança no padrão civilizatório da proteção social pública do país, (RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005 – NORMA OPERACIONAL BÁSICA/SUAS).Visto que, as políticas públicas são decisões de Estado resultantes do esforço de buscar as soluções dos problemas enfrentados pelas pessoas e comunidades. Mediante o conceito de que política é a resolução pacífica de conflitos, podemos considerar que a gênese das políticas públicas está no processo de permanente conflito entre os diversos componentes da sociedade e resulta de resposta do Estado a tais movimentos, configurando desse modo o Estado Capitalista, nas contradições expressa na relação de forças sociais.

Apesar de aparecerem como compensações, elas constituíram um sistema político de mediações entre capital e trabalho que visa a articulação de diferentes formas de reprodução das relações de exploração e dominação da força de trabalho entre si, com o processo de acumulação e com a correlação de forças políticas e econômicas. (DAGNINO, 2009, p.50)

Por essas e outras razões as políticas sociais (talvez em menor grau do que as demais políticas públicas, mas ainda sim de forma majoritária), não costumas ser implementadas pelo Estado, mas por meio de convênios e contratos com empresas privadas, ONGs, e empresas envolvidas com atividades de responsabilidade social empresarial, que passam a oferecer os serviços financiados pelo Estado.

As políticas sociais e a formação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas- às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. (BEHERING, BOSCHETTI, 2011)

As definições legais atinentes à regulamentação da Política de Assistência Social, no período entre 1993 e 2003, estão estabelecidas em três instrumentos principais, a LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,; o primeiro texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 1998, e as Normas Operacionais Básicas – NOB/97 e NOB/98.

A LOAS preconiza que a gestão da política e a organização das ações devem ser articuladas em um sistema descentralizado e participativo, organizado nos três níveis de gestão governamental.

O modelo de gestão, em uma explicação simplificada, pode ser considerado um conjunto de princípios, de normas e de valores, de processos e de ferramentas que tratam do modo como entendemos a organização (todo), como dividimos ou segmentamos o trabalho (partes) e como integramos ou coordenamos essas partes para que os objetivos sejam alcançados. (MALMEGRIN, 2010, pág.78)

Assim, a regulamentação da Assistência Social a define como competência das três esferas de governo e por, sua vez, a sua implementação torna-se tarefa explicitamente compartilhada entre os entes federados autônomos. A NOB/SUAS disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, abordando, dentre outras coisa: a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão e controle dessa política e como elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não-governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem realizados; e a forma da gestão financeira, que considerados mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.

Além disso, estabelece níveis de gestão diferenciados, que no âmbito dos municípios corresponde às seguintes modalidades de habilitação: inicial, básica e plena. Além disso, considera o Plano, o Orçamento, o Monitoramento, a Avaliação e o Relatório Anual de Gestão como instrumentos fundamentais no processo de operacionalização e planejamento das ações da assistência social.

Outra mudança importante diz respeito à partilha dos recursos, pois a gestão financeira da assistência social passa a ser efetivada a partir dos Fundos de Assistência Social, utilizando critérios de partilha entre as esferas governamentais, cabendo a cada uma delas a responsabilização por seus respectivos Fundos. Para repasse de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para os Fundos Estadual, do Distrito Federal e Municipal, o novo sistema adota algumas condicionalidades: níveis de gestão em que se encontram; comprovação da execução orçamentária e financeira dos recursos próprios do tesouro recebidos em co-financiamento destinados à assistência social; comprovação do acompanhamento e controle da gestão pelos respectivos Conselhos de Política e de Direitos; indicadores sociais e econômicos do território, entre outros.

4 PANORAMA DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

O município de Umbaúba localizado na região sul do Estado de Sergipe, com distância de 98 Km da capital Aracaju, 22.434 hab. (Censo IBGE 2010), com IDH de 0,601 médio PNUD/2000, um dos piores do Estado de Sergipe (50º de um total de 75 municípios), em FEV/2009 declarado pelo Governo Federal integrante de TERRITÓRIO DA CIDADANIA (Sul sergipano), tendo como sua principal atividade econômica a agricultura, na qual a citricultura é a cultura predominante e a principal fonte de sobrevivência dos trabalhadores rurais ou “tiradores de laranja” como é conhecido na região.

A feira do município é uma das maiores da região, realizada todas as segundas-feiras, e traz para a cidade pessoas das regiões circunvizinhas tanto para comercializar seus produtos como para realizar as compras. Entretanto, há uma parcela grande da comunidade umbaubense que, pela falta de emprego e renda, não conseguem ter acesso aos alimentos anteriormente referidos configurando assim a falta de acessibilidade econômica aos alimentos e consequentemente a irregularidade no consumo.

No município, predomina a exploração agrícola, principalmente, a fruticultura, onde a laranja cobre a maior parte das terras, seguida das culturas da mandioca, mamão, maracujá, abóbora, coco e outras de subsistência. Também está presente a pecuária em escala comercial, com a exploração da criação de bovinos para corte e leite, mas, em menor escala, a criação de suínos, ovinos e aves de corte. O município conta com três cerâmicas em pleno funcionamento, pequenas indústrias de artefatos de cimento e de móveis, como também, pequenos grupos que produzem artesanatos (confecções) e licores. Existem várias Casas de Farinhas comunitárias e individuais.

O setor econômico do município, não apresenta suporte para absorção do contingente disponível de mão-de-obra, resultando em parcelas significativas da população desempregada ou subempregada, que fica à margem dos bens e serviços essenciais.

A história de Umbaúba começou quando os europeus - primeiros franceses e depois portugueses - conseguiram chegar a uma grande região de matas densas no Sul de Sergipe, atravessando as bacias dos rios Real e Piauí. Essas terras vieram a ser mais tarde a cidade de Umbaúba que, como a grande maioria dos municípios sergipanos, não faz a menor questão de preservar sua história.

Acredita-se que por volta de 1600, um dos maiores pesquisadores de minas e desbravadores dos chamados ‘sertões’ da nova terra, o português Belchior Dias Moreyra, conseguiu da Coroa uma grande sesmaria no Rio Guararema, bem próximo onde foi erguida a sede do município de Umbaúba. Não se tem notícias nem registros dando conta do início do povoamento das terras de Belchior Moreyra, mas há fortes indícios de que existiram lutas sangrentas entre os exploradores e os tupinambás, e uma aldeia teria começado a se formar por volta de 1860.

No entanto, sabe-se com certeza que o povoado surgiu a partir da criação de gado na Fazenda Sabiá, que pertencia ao coronel português Manoel Fernandes da Rocha Braque, ou Braga, como alguns preferem chamar. A gigantesca propriedade ficava encravada no termo judiciário da Vila do Espírito Santo. A fazenda foi o início da fundação de Umbaúba e o coronel Manoel Fernandes, que hoje é nome de avenida na cidade, o seu fundador.

Segue logo abaixo os mapas que situam a cidade de Umbaúba dentro do Estado de Sergipe:

******

**UMBAÚBA**

**Área Geográfica: 121,11 Km 2**

**Localização Geográfica: MICRORREGIÃO DE BOQUIM**

**Valor do PAB Fixo anual: R$ 265.876,00**

4.1 A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

A gestão pública envolve a interpretação de objetivos a fim de transformá-los em ação organizacional por meio do planejamento, da organização, da direção e do controle, devendo ser entendida como o conjunto de ideias, atitudes, normas e processos que determinam a forma de distribuir e de exercer a autoridade política e como se atendem aos interesses públicos (MATIAS-PEREIRA, 2007, p. 5) apud GERIGK (2010, pág.6)

Ao município compete executar programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social básica e especial, dependendo do nível de gestão em que se encontra.

A dinâmica populacional é um importante indicador para a política de assistência social, com base nisso o município de Umbaúba é classificado como Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes) e tem o nível de gestão Básica, nível em que o município assume a gestão da proteção social básica na Assistência Social, devendo ao gestor ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Por isso, deve responsabilizar-se pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território.

Na gestão pública pretende-se obter, transformação, circulação, aplicação e consumo de bens com o intuito de atingir a finalidade proposta pelo gestor. Com relação aos municípios, a gestão está ligada às demandas de interesse local e compreende aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O sistema descentralizado e participativo da assistência social, SUAS dá materialidade aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).O SUAS constitui-se em modelo de gestão que visa promover e ampliar o acesso e cobertura do atendimento às demandas e necessidades sociais de responsabilidade da assistência social, organizando serviços em seus equipamentos públicos: os Centros de Referência de assistência Social (CRAS) e os Centros Especializados de Assistência Social (CREAS).

Os serviços de proteção social básica são executados diretamente no Centro de Referência de Assistência Social Astéria Fontes Goes , localizado na Rua Aniceto Lima, nº 51 destinado a famílias e indivíduos, com ações de orientação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, trabalhando a prevenção de situações de risco, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio do apoio ao desenvolvimento de potencialidades e autonomias . O CRAS é uma unidade pública sob a responsabilidade do município com co-financiamento do Governo do Estado e do Governo Federal.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social Edson do Nascimento, fica localizado na Rua Boquim SN, presta serviços a pessoas e situação de risco pessoal e social. É a unidade pública estatal sob a responsabilidade do município, além de polo de referência, coordenador e articulador da Rede de Serviços de Média Complexidade, responsável pela orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos violados.

A Secretaria Municipal de Inclusão Social fica localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Umbaúba, situada na Praça Gil Soares, 272. A gestora da Política de Assistência no município é Ana Cácia Fernandes dos Anjos Araújo, a qual é responsável pela elaboração do Plano de Assistência Social, que é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social. Após a elaboração do Plano o órgão gestor da política o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

A estrutura do plano comporta, em especial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações e estratégias correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os resultados e impactos esperados; os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. ( NOB/SUAS)

O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social.

4.2 IMPACTOS NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE E DA POBREZA LOCAL

Segundo informações contidas no site do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome, a taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 56,99% e em 2010 a passou a representar 62,06% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,1% em média. Em 2000, este grupo representava 6,8% da população, já em 2010 detinha 7,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 37,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.121 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,3% da população, totalizando 6.808 habitantes.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 81,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 32,1% dos domicílios particulares permanentes e 1,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Quanto aos níveis de pobreza, o Censo Demográfico de 2010 indicava que o município contava com 4843 pessoas na extrema pobreza, sendo 2574 na área rural e 2269 na área urbana. Em termos proporcionais, 21,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (30,2% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,3% na área urbana). Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 22,5%. Na área urbana, a taxa era de 18,1% e na zona rural era de 29,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,8%. Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 54,1%, passando de R$ 77,1 milhões para R$ 118,7 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 47,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,57% para 0,60% no período de 2005 a 2009. A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 74,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,2% em 2009 contra 9,0% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 9,0% em 2005 para 25,1% em 2009. A receita orçamentária do município passou de R$ 13,9 milhões em 2005 para R$ 22,0 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 58,3% no período ou 12,16% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,56% em 2005 para 5,50% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,45% para 14,07%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 39,64% da receita orçamentária em 2005 para 39,49% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 29,16% em 2009.

No Município UMBAÚBA/SE, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em jun/2012 era de 4.829dentre as quais: 3.634 com renda per capita familiar de até R$70,00; 4.148 com renda per capita familiar de até R$ 140,00; 4.516 com renda per capita até meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e

extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de ago/2012, 3.470 famílias, representando uma cobertura de 104,9 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$132,31 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 459.110 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de Maio/2012, atingiu o percentual de 77,59%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.988 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 3.851. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 55,12%, resultando em 296 jovens acompanhados de um total de 537.

As despesas com educação, saúde, administração, segurança pública e urbanismo foram responsáveis por 85,73% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,14% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,62%. Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de jun/2012, atingiu 97,87 %, percentual equivale a 2.712 famílias de um total de 2.771 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Vive-se, por conseguinte, um momento que aponta significativas modificações no modo de viver desta sociedade, visto que a população está vivenciando a expansão e democratização dos serviços sociais básicos. Embora identificado na pesquisa tamanho número de mudanças, estas ainda são processos pontuais, frente a cada ação do cotidiano, os quais, embora ensejado na sociabilidade, nos valores, na cultura ainda espera-se chegar a uma conjuntura de autonomia dessas famílias.

Em suma, o que se pode constatar na total dimensão, é que as famílias adquiriram significativa autonomia pelo fato da vigilância socioassistencial possibilitar a redução das disparidades sociais. Mudanças estas, devido a efetivação da PNAS enquanto política pública de direitos e a efetivação do SUAS como sistema operacionalizador da política capaz de efetivar direitos a partir da oferta/disponibilidade de serviços socioassistenciais através dos equipamentos públicos locais como o CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Inclusão Social, entre outros.

CONCLUSÃO

A história da Assistência Social não começa em 1988, mas foi nesse ano, com a promulgação da Constituição, que ela conquistou seu estatuto, propiciando ao florescimento dos ideais universalistas de Proteção social, Seguridade social e Assistência Social, conquistando o novo paradigma para a gestão pública articulada a descentralização e intersetorialidade, uma vez que o objetivo visado é promover a inclusão social ou melhorar a qualidade de vida, resolvendo os problemas concretos que incidem sobre uma população em determinado território.

Os programas de Transferência de Renda precisam ser sobretudo, articulados a uma política econômica superadora do modelo de concentração de renda desvinculada de um esforço de geração de emprego e renda adotada ao longo da história brasileira, tudo isso graças a nova Política Nacional de Assistência Social.(SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2008, p 218)

O fortalecimento desta política, como também a democratização das relações sociais, depende da atuação do Estado em consonância com o gestor municipal a fim de assegurar condições para o exercício da cidadania, o que envolve, principalmente, efetivação de direitos fundamentais.

Segundo Bhering e Boschetti, a construção, difusão e efetivação dessa concepção de direitos, de cidadania e de política social é tarefa árdua e encontra barreiras tanto estruturais quanto conjunturais.

Assim democratizar a gestão da política de assistência social é possibilitar acesso à informação como condição de acesso aos próprios direitos socioassistenciais. Viabilizar a democratização é compartilhar com todos os envolvidos as decisões acerca dos rumos que esta política deve tomar para consolidar-se como pública e para contribuir com a própria história de democratização da nossa sociedade. Entendendo que, no caso brasileiro, a incorporação dos princípios democráticos pela própria sociedade é um processo que certamente ainda não chegou ao seu final.

REFERÊNCIAS

BEHERING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. 9ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.213p.

BRASIL. MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA. **Guia de proteção básica do sistema único de assistência social: orientações técnicas para o centro de referência de assistência social**, 2006.

DAGNINO, Renato Peixoto. **Planejamento Estratégico governamental.** Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009. 166p.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. **Redes Públicas de Cooperação Local.** Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2010. 140p.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública:** limites e potencialidades da experiência contemporânea. 5ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 204p.

OLIVEIRA, Heloisa Maria José de.  **Cultura Política e Assistência Social:** Uma análise das orientações de gestores estaduais. São Paulo: Cortez, 2003. 224p.

SILVA, Maria Ozanira da; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di.  **A Política Social Brasileira no Século XXI:** A prevelância dos programas de transferência de renda. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008. 224p.

\_\_\_\_\_\_.Lei nº 8.742, (Lei Orgânica da Assistência Social) – LOAS - de 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica da Assistência Social: avançando para a construção do Sistema descentralizado e Participativo de Assistência Social. – Brasília: MPAS, SEAS, 1999. 44 p.

\_\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social, Brasília*,* novembro de 2004.

\_\_\_\_**\_\_.** Sistema Único de Assistência Social (SUAS) norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, Brasília, julho de 2005.Versão Final.

**\_\_\_\_\_\_.** Sistema Único de Assistência Social – SUA Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS**,** Brasília, dezembro de 2006.

1. Graduação em Serviço Social; Assistente Social; Prefeitura Municipal de Umbaúba/SE. [jaiane.lima@hotmail.com](mailto:jaiane.lima@hotmail.com) [↑](#footnote-ref-1)